



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 10/2020 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 14 de maio de 2020

Ordem do Dia

1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior

2. Período de Antes da Ordem do Dia

3. Assuntos da Câmara Municipal

- 3.1. Proposta para aprovação de pedidos de Apoio na Ação Social Escolar, cadernos de atividades e faturas de material escolar - Novos processos.
- 3.2. Proposta para aprovação de isenção do pagamento de taxas municipais - Revisão de deliberação de 31 de março de 2020.
- 3.3. Proposta para aprovação de Ratificação do Protocolo de Colaboração entre Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. - Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos de Justiça, I.P., para renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão.
- 3.4. Proposta para aprovação da Redução de Apoio Financeiro à Atividade Regular da entidade Recreio Pedroguense por ausência/redução de atividade.
- 3.5. Proposta para aprovação da Redução de Apoio Financeiro do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Lazer, Desporto e Cultura - RED SCHOOL ASSOCIAÇÃO, por ausência/redução de atividade.
- 3.6. Proposta para aprovação da Redução de Apoio Financeiro à Atividade Regular à entidade Filarmónica Pedroguense por ausência de atividade.
- 3.7. Proposta para aprovação do protocolo entre o Município de Pedrógão Grande e a APFLOR - Associação dos Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Pedrógão Grande.

4. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças

4.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 14 maio de 2020:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 27/04/2020 a 07/05/2020:

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: Valdemar Gomes Fernandes Alves

Vereadores: António José Figueira Domingues
Maria Margarida David Lopes Guedes
Raúl José Piedade Baptista Garcia
Nelson David Fernandes

Hora de Abertura: 15:00

Hora de Encerramento: 17:30

Secretário: O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção

Deu-se início à reunião, com a discussão e votação dos seguintes pontos da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 9/2020, referentes à Reunião de Câmara Ordinária de 30 de abril, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Período de Antes da Ordem do Dia

O Presidente da Câmara Municipal fez uma breve apresentação do livro **“Por Montes e Vales – As Escolas Móveis e o Republicanismo no Vale do Zêzere”** de Aires Barata Henriques, e mostrou a intenção de adquirir duzentos exemplares.

Informou ainda que a partir do dia 18 de maio de 2020, segunda-feira será autorizado o acesso ao cemitério de Pedrógão Grande, respeitando todas as instruções emanadas pela Direção Geral de Saúde, quanto à situação de distanciamento social e higienização de pessoas e espaços.

Quanto aos funerais será autorizada a presença de até 30 pessoas, recomendando-se serem da Família do defunto.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Referiu também que foi criada uma parceria com o Pároco de Pedrógão Grande e as juntas de freguesia de Graça, Pedrógão Grande e Vila Facaia, com a finalidade de levar a imagem de Nossa Senhora de Fátima a todas as localidades do Concelho, tendo início na noite do dia 12 de maio de 2020 a qual será transportada numa viatura do Município. Durante os restantes dias do mês, irá estar debaixo da torre da Igreja Matriz de Pedrógão Grande para que todos os interessados possam visitar e contemplar a imagem.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, sobre o assunto Covid19, referiu o facto dos vários alertas que tem feito ao Presidente da Câmara sobre a tomada de medidas para a retoma da economia do concelho, e para a eventual tomada de decisões quanto à preparação do Município para as ocorrências de catástrofes.

Referiu ainda que as medidas adotadas pela Autarquia foram corretas, mas que chegou o momento da mesma dinamizar o arranque da economia local, mas sem facilitar na questão das medidas adotadas ou a adotar, sendo que algumas são da estreita responsabilidade da Autarquia.

Propõe a isenção das taxas de esplanadas e a abertura de novas, onde o espaço seja público, e que a Autarquia crie novas regras criativas e motivadoras para dinamização da economia local, pois é uma época em que a retoma da mesma se reveste de uma grande importância. Na sequência da retoma económica, informou ainda que reabriram as extensões de saúde das freguesias de Vila Facaia e Graça.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes acrescentou que estando a verificar-se a abertura condicionada dos espaços de cafés e restauração entendo que este executivo deveria equacionar o incentivo ao alargamento e instalação de esplanadas junto desses estabelecimentos, a custo zero no que toca ao pagamento de taxas, como já acontece para as já instaladas, a fim de apoiar os pequenos empresários locais e ajudar a minorar os prejuízos decorrentes do encerramento por conta das restrições do Covid 19 e assim alavancar a economia local.

O Presidente da Câmara Municipal informou que em relação às medidas propostas pelo Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, umas já estão implementadas e outras em implementação, concordando com as propostas apresentadas pelos Vereadores Raúl José Piedade Baptista Garcia e Maria Margarida David Lopes Guedes, no tocante à criação de novas explanadas, tendo em vista a dinamização da economia local.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia referiu que recebeu informação da Associação de Pais de Alunos do Agrupamento de Escolas, que existem doze a catorze alunos que não possuem equipamentos informáticos próprios, estando a utilizar, para o estudo à distância, os dos encarregados de educação. Referiu ainda que deve haver um acompanhamento da situação, para que não haja crianças a ficar prejudicadas em relação a outras, por falta de equipamento informático.

O Presidente da Câmara Municipal informou que contactou a Direção do Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, questionando se existiam algumas necessidades neste âmbito e foi informado que o Agrupamento de Escolas está a disponibilizar alguns equipamentos informáticos que possui aos alunos mais necessitados, não tendo sido



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

manifestado qualquer pedido de apoio ao Município nesta matéria, estando aberto a prestar a colaboração que se mostre necessária.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, a propósito do encerramento dos edifícios municipais ao público, referiu entender o facto das portas do edifício dos Paços do Concelho terem estado até agora encerradas, mas é de opinião que pelo menos uma das portas deveria estar disponível para o acesso dos munícipes aos serviços municipais instalados no local.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, referiu ser esta mais uma das medidas a introduzir na retoma local. Alertou para as medidas de higienização requeridas para os edifícios públicos.

O Presidente da Câmara Municipal informou que mesmo com as portas do edifício encerradas, o atendimento por telefone ou e-mail nunca esteve suspenso e tem havido atendimento presencial, quando solicitado e observadas as regras preconizadas pela DGS, dando o exemplo do registo de queimadas, para os munícipes que têm mais dificuldades de acesso aos meios informáticos, bem como para os pedidos de certificados de residência, ou outros assuntos, mediante marcação prévia. Deixou a nota que o atendimento ao público presencial será reaberto quando os espaços municipais estiverem dotados dos equipamentos necessários para o efeito (acrílicos, dispensadores de álcool-gel), processo esse que já está em curso.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, questionou, com base no edital publicado sobre as medidas a adotar no acesso ao espaço do mercado municipal, nomeadamente, sobre o número de utilizadores, procurando saber se o número estava correto e qual foi a fórmula de cálculo.

O Vereador Nelson David Fernandes, informou que a legislação aplicável aos mercados municipais refere que poderá existir uma densidade de uma pessoa por cada vinte metros quadrados, pelo que a lotação definida encontra-se em conformidade com a área útil destinada aos utilizadores, bem como que no edifício do mercado municipal já se encontram implementadas as medidas de higiene e segurança necessárias para a sua reabertura.

3. Assuntos da Câmara Municipal

3.1. Proposta para aprovação de pedidos de Apoio na Ação Social Escolar, cadernos de atividades e faturas de material escolar - Novos processos.

1. Considerando:

Dado o contexto atual motivado pela pandemia Covid19, e tendo em conta que as matrículas não serão, na sua maioria, feitas presencialmente na escola, é importante que os pais possam fazer os pedidos de Ação Social Escolar diretamente ao Município de Pedrógão Grande, através dos seus meios eletrónicos, ou através de correio.

2. Propõe-se que:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Os **pedidos de Apoio na Ação Social Escolar** para a educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, para o próximo ano letivo (2020/2021), sejam feitos online, através de e-mail, ou correio até dia **31 de julho de 2020**.

Após esse prazo só se aceitarão pedidos de Ação Social escolar, no caso de transferências escolares, após essa data.

Os requerimentos, estarão disponíveis no site do Município, e deverão ser devidamente preenchidos, assinados e enviados juntamente com os documentos necessários para geral@cm-pedrogaogrande.pt ou através do correio: Município de Pedrógão grande – Largo a Devesa, 3271-909 Pedrógão Grande (em casos excecionais poderá entregar-se diretamente o requerimento ao requerente após a solicitação deste via telefone)

Deverá ainda o Município ser informado, até **31 de julho de 2020**, se os Encarregados de educação pretendem ou não usufruir da oferta de **cadernos de atividades** para o primeiro ciclo do ensino básico, do próximo ano letivo (2020/2021). O pedido deverá ser feito para o email accaosocial@cm-pedrogaogrande.pt ou através do telefone 236480150.

Refere-se ainda que as **faturas** relativas a material escolar, para os 1ºs e 2ºs escalões deverão que ser entregues no Gabinete de Ação Social da Câmara Municipal de Pedrógão Grande de **1 de outubro a 30 de outubro de 2020**, sendo que as faturas deverão estar em nome da criança, e deverá ser apresentado também o número de contribuinte do Encarregado de Educação.

Listagem de documentos necessários:

- Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Cédula e Cartão de Contribuinte da criança/aluno;
- Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do Encarregado de Educação;
- Documento comprovativo da responsabilidade parental (caso se aplique);
- Declaração do escalão do Abono de Família (datada do mês de apresentação do requerimento);
- IRS e nota de liquidação (no caso de pedido de alteração do escalão do abono de família).

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, em relação a esta proposta manifestou o seu regozijo por finalmente estar on-line o preenchimento do requerimento, dado tratar-se de um bom suporte para os munícipes.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**3.2. Proposta para aprovação de isenção do pagamento de taxas municipais -
Revisão de deliberação de 31 de março de 2020.**

1 Considerando:



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Foi deliberado em reunião ordinária de 31 de março de 2020, a isenção dos pagamentos abaixo indicados:

- 2 (dois) meses de isenção no pagamento de rendas das casas de habitação social do município.

2 Propõe-se que:

Dadas as contingências (esclarecimento atempado das normas de isenção por Covid-19) e a data da reunião, não foi possível informar todos os interessados sobre a isenção, e assim beneficiar desta, no mês seguinte.

Para melhor esclarecimento informamos que alguns inquilinos já beneficiaram da isenção, conforme deliberação de 31 de março de 2020. Para os casos que ainda não usufruíram da respetiva isenção, beneficiarão dos dois meses da mesma, a contar da data do último pagamento.

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por maioria com a abstenção do vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, que justificou a sua votação em consonância com a deliberação anterior, e quatro votos a favor do Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, Vereador António José Figueira Domingues, Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes e Vereador Nelson David Fernandes.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3.3. Proposta para aprovação de Ratificação do Protocolo de Colaboração entre Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. - Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos de Justiça, I.P., para renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão.

Iniciada a discussão, a Vereadora Margarida David Lopes Guedes questionou qual o local para a instalação do mesmo, quais os colaboradores que irão ser afetos a este serviço, devido ao facto de estarem abrangidos pelo regime da proteção de dados.

Mais solicitou que fosse informada da data de abertura do “Espaço do Cidadão” e de quais os serviços municipais que irão ser instalados nos “módulos” e respetiva data de abertura.

O Presidente da Câmara Municipal informou que o “Espaço do Cidadão” será instalado nos módulos e integrado na zona do gabinete de atendimento multicanal, bem como que será publicado um edital informativo, com a indicação de quais os serviços municipais que funcionarão nos mesmos e respetiva data de abertura. Mais disse que essa informação será enviada, previamente, para o Executivo Municipal.

Deliberação: Após análise do referido protocolo foi aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, e em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

3.4. Proposta para aprovação da Redução de Apoio Financeiro à Atividade Regular da entidade Recreio Pedroguense por ausência/redução de atividade.

1. Considerando que:

- Na sequência do surto na nova estirpe de Coronavírus (COVID-19), foi decretado o Estado de Emergência Nacional, através do Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, e posteriormente renovado pelo Decreto Presidencial n.º 17-A/2020, de 02 de abril, tendo sido decretadas pela Presidência do Conselho de ministros, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 02 de abril, um conjunto de medidas de ordem preventiva e restritiva, designadamente deveres de confinamento obrigatório e de especial proteção, para evitar a transmissão da doença na comunidade.
- Tendo em consideração a atual situação evolutiva do surto epidémico, o Município de Pedrogão Grande implementou o respetivo Plano de Contingência Municipal e adotou, ainda, um conjunto de medidas complementares com o objetivo de salvaguardar o interesse público nacional.
- Que a evolução deste processo de contingência é dinâmico, verificando-se a necessidade de responder adequadamente a essa mesma evolução, designadamente através da reavaliação das medidas já implementadas, o ajustamento a novas necessidades que vão surgindo e, sempre que possível, intervir de forma preventiva e de antecipação na resolução de potenciais dificuldades que previsivelmente poderão surgir, torna-se imprescindível a adequação e implementação de novas medidas adicionais às já implementadas;
- Assim sendo, e atentos os efeitos económicos e sociais provocados pela atual situação, nomeadamente no que concerne às Associações, que deixaram de prestar serviços públicos prioritários, vindo a sua atividade reduzida e por conseguinte, se encontram de “portas fechadas”;
- O desporto, em particular o Futebol, é uma área com um número elevado de movimentação e aglomeração de pessoas e, naturalmente, muito vulnerável à Ação do Coronavírus/COVID-19, tendo as competições da Liga sido suspensas por tempo indeterminado, como forma de contenção do vírus;
- Tendo em conta a decisão da Federação Portuguesa de Futebol do dia 08 de abril de 2020, na sequência de reuniões para análise do impacto da pandemia do COVID-19 no Futebol Sénior Não Profissional, na qual comunicou a conclusão, sem vencedores, de todas as competições que se encontravam suspensas;
- Atendendo que continuam a não estar reunidas as condições de Saúde Pública para que os clubes com estruturas amadoras, possam treinar e competir com segurança. Em primeiro lugar está a saúde dos praticantes e todos os agentes desportivos e respetivas famílias, sendo por isso, imperativo salvaguardá-los de todos os perigos do domínio público;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- A Federação Portuguesa de Futebol cancelou, em 27 de março de 2020, todos os campeonatos nacionais dos escalões de formação, tendo a AF Leiria tido igual procedimento em 28 de março de 2020;
- Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, foi atribuído em Reunião do Executivo Municipal em 30 de janeiro de 2020, apoio de natureza financeira para o desenvolvimento à atividade regular do ano 2020 à Associação Recreio Pedroguense, na importância total de 36.000,00€, a ser transferido mensalmente.

2. Face ao exposto, propõe-se que:

Nos termos da aplicação conjugada das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 28.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Pedrógão Grande, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta de:

- Redução de 2/3 (dois terços) do Apoio Mensal de Natureza Financeira à entidade Recreio Pedroguense, com o NIF: 501505288, com efeitos já a partir do presente mês de maio de 2020, cifrando-se o montante mensal a transferir em 1.000,00€ (mil euros), durante o período em que, comprovadamente se verifique a ausência/redução de atividade.

Iniciada a discussão da presente proposta, interveio o Vereador Raúl José Baptista Garcia, que mostrou o seu descontentamento em relação ao assunto, discordando da presente proposta e mantendo a opinião já expressa na reunião de 30-04-2020 sobre esta matéria, sendo que o que estava deliberado em reunião anterior, foi o facto de terem de ser apresentados documentos de despesas obrigatórias.

Em seguida interveio a Vereadora Margarida David Lopes Guedes, questionando o porquê da redução de apenas 2/3 do valor do subsídio mensal a atribuir, pois segundo o que sabe, desde a declaração do estado de emergência a associação em causa deixou de desenvolver a sua normal atividade, pelo que entende não estarem reunidos os pressupostos que justifiquem a manutenção da transferência do valor mensal.

O Vereador Nelson David Fernandes tomou a palavra e alertou para no passado ano de 2018, terem ficado dois meses fora do enquadramento do protocolo celebrado (Novembro e Dezembro), sendo que a Associação em causa tem reclamado o pagamento desse valor e questionou a Vereadora Margarida David Lopes Guedes se tinha conhecimento dessa situação e se poderia acrescentar algum elemento à discussão sobre esta matéria

A Vereadora Margarida David Lopes Guedes afirmou que estava ao corrente da situação, resultante da alteração do período de vigência do protocolo, tendo sido alterada a atribuição do subsídio por época desportiva, para a atribuição anual, e que a mesma foi retomada em janeiro de 2019, esclareceu também que á época informou o Presidente da Associação que deveriam requerer ao Presidente da Câmara Municipal uma adenda.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Solicitou a palavra o Chefe de Divisão ao Presidente da Câmara Municipal, tendo-lhe sido concedida que informou o Executivo Municipal que a discussão sobre a atribuição de subsídios às coletividades realizada na reunião de 30-04-2020, no ponto sobre a Informação dos Pagamentos Efetuados, não se encontrava inserida na ordem do dia, pelo que apenas foi considerada como uma sugestão de proposta a submeter a uma reunião posterior.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, que fundamenta a apresentação desta proposta ao Executivo, na medida em que a Associação embora com a sua atividade reduzida e com a conseqüente perda de receitas, certamente manterá algumas despesas de funcionamento que terão de ser pagas, bem como compromissos anteriores já assumidos que terão de ser satisfeitos.

O Vereador António José Figueira Domingues interveio, partilhando a opinião do Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, e acrescentando que os protocolos poderiam ser revistos em baixa e o valor em causa ser canalizado para fazer face às despesas tidas com o COVID-19.

Atento às posições divergentes manifestadas pelos membros de executivo sobre esta matéria, e após o esclarecimento prestado pelo Chefe de Divisão, no sentido de o Executivo Municipal poder alterar as propostas apresentadas, sendo as mesmas alvo de apreciação posterior, foi sugerido pelo Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, com a concordância da Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, alterar o conteúdo da presente proposta, com o intuito de ser efetuada a suspensão imediata dos pagamentos mensais à associação, com efeito a um de maio de dois mil e vinte, e mantendo-se até à retoma da atividade regular.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e em minuta, sendo presente na próxima reunião da Câmara Municipal uma proposta com o conteúdo acima referido.

Foi apresentada pelo Vereador Raul José Piedade Baptista a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“Declaração

Nos Pontos 3.4. e 3.5. (Recreio Pedroguense e Red School) voto favoravelmente a suspensão dos pagamentos a partir de 1 de maio, até ao reinício das atividades, embora a interrupção de atividades tenha ocorrido anteriormente março de 2020, considerando, que os pagamentos entretanto efetuados deverão ser considerados para participação de despesas obrigatórias, mesmo em período de encerramento temporário de atividade, conforme Ata de 30/04/2020.

Os mesmos considerandos se aplicam ao ponto 3.6. (Filarmónica Pedroguense)”

3.5. Proposta para aprovação da Redução de Apoio Financeiro do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação de Lazer, Desporto e Cultura - RED SCHOOL ASSOCIAÇÃO, por ausência/redução de atividade.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Considerando que:

- Na sequência do surto na nova estirpe de Coronavírus (COVID-19), foi decretado o Estado de Emergência Nacional, através do Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, e posteriormente renovado pelo Decreto Presidencial n.º 17-A/2020, de 02 de abril, tendo sido decretadas pela Presidência do Conselho de ministros, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 02 de abril, um conjunto de medidas de ordem preventiva e restritiva, designadamente deveres de confinamento obrigatório e de especial proteção, para evitar a transmissão da doença na comunidade.
- Tendo em consideração a atual situação evolutiva do surto epidémico, o Município de Pedrogão Grande implementou o respetivo Plano de Contingência Municipal e adotou, ainda, um conjunto de medidas complementares com o objetivo de salvaguardar o interesse público nacional.
- Que a evolução deste processo de contingência é dinâmico, verificando-se a necessidade de responder adequadamente a essa mesma evolução, designadamente através da reavaliação das medidas já implementadas, o ajustamento a novas necessidades que vão surgindo e, sempre que possível, intervir de forma preventiva e de antecipação na resolução de potenciais dificuldades que previsivelmente poderão surgir, torna-se imprescindível a adequação e implementação de novas medidas adicionais às já implementadas;
- Assim sendo, e atentos os efeitos económicos e sociais provocados pela atual situação, nomeadamente no que concerne às Associações, que deixaram de prestar serviços públicos prioritários, vindo a sua atividade reduzida e por conseguinte, se encontram de “portas fechadas”;
- O desporto, em particular o Futebol, é uma área com um número elevado de movimentação e aglomeração de pessoas e, naturalmente, muito vulnerável à Ação do Coronavírus/COVID-19, tendo as competições da Liga sido suspensas por tempo indeterminado, como forma de contenção do vírus;
- Tendo em conta a decisão da Federação Portuguesa de Futebol do dia 08 de abril de 2020, na sequência de reuniões para análise do impacto da pandemia do COVID-19 no Futebol Sénior Não Profissional, na qual comunicou a conclusão, sem vencedores, de todas as competições que se encontravam suspensas;
- Atendendo que continuam a não estar reunidas as condições de Saúde Pública para que os clubes com estruturas amadoras, possam treinar e competir com segurança. Em primeiro lugar está a saúde dos praticantes e todos os agentes desportivos e respetivas famílias, sendo por isso, imperativo salvaguardá-los de todos os perigos do domínio público;
- A Federação Portuguesa de Futebol cancelou, em 27 de março de 2020, todos os campeonatos nacionais dos escalões de formação;
- Nos termos do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, foi atribuído em Reunião do Executivo Municipal em 10 de outubro de 2019, apoio de



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

natureza financeira para a época desportiva 2019/2020, à Associação de Lazer, Desporto e Cultura - RED SCHOOL ASSOCIAÇÃO, na importância total de 30.000,00€, a ser transferido mensalmente.

2. Face ao exposto, propõe-se que:

Nos termos da aplicação conjugada das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta de:

- Redução de 2/3 (dois terços) do Apoio Mensal de Natureza Financeira à entidade Associação de lazer, Desporto e Cultura - RED SCHOOL ASSOCIAÇÃO, com o NIF: 515554723, com efeitos já a partir do presente mês de maio de 2020, cifrando-se o montante mensal a transferir em 1.000,00€ (mil euros), durante o período em que, comprovadamente se verifique a ausência/redução de atividade.

Iniciada a discussão da presente proposta, verifica-se que o Executivo Municipal mantém o entendimento já expresso na deliberação do ponto 3.4 da ordem do dia, pelo que será presente na próxima reunião uma nova proposta em conformidade com a referida deliberação, entenda-se, que preconize a “suspensão imediata dos pagamentos mensais à associação, com efeito a um de maio de dois mil e vinte, e mantendo-se até à retoma da atividade regular”.

3.6. Proposta para aprovação da Redução de Apoio Financeiro à Atividade Regular à entidade Filarmónica Pedroguesa por ausência de atividade.

1. Considerando que:

- Na sequência do surto na nova estirpe de Coronavírus (COVID-19), foi decretado o Estado de Emergência Nacional, através do Decreto Presidencial n.º 14-A/2020, de 18 de março, e posteriormente renovado pelo Decreto Presidencial n.º 17-A/2020, de 02 de abril, tendo sido decretadas pela Presidência do Conselho de ministros, através do Decreto n.º 2-A/2020, de 02 de abril, um conjunto de medidas de ordem preventiva e restritiva, designadamente deveres de confinamento obrigatório e de especial proteção, para evitar a transmissão da doença na comunidade.
- Tendo em consideração a atual situação evolutiva do surto epidémico, o Município de Pedrogão Grande implementou o respetivo Plano de Contingência Municipal e adotou, ainda, um conjunto de medidas complementares com o objetivo de salvaguardar o interesse público nacional.
- Que a evolução deste processo de contingência é dinâmico, verificando-se a necessidade de responder adequadamente a essa mesma evolução, designadamente através da reavaliação das medidas já implementadas, o ajustamento a novas necessidades que vão surgindo e, sempre que possível, intervir de forma preventiva e de antecipação na resolução de potenciais



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

dificuldades que previsivelmente poderão surgir, torna-se imprescindível a adequação e implementação de novas medidas adicionais às já implementadas;

- Assim sendo, e atentos os efeitos económicos e sociais provocados pela atual situação, nomeadamente no que concerne às Associações, que por força da sua atividade, deixaram de prestar serviços públicos prioritários e que, por esse fato, se encontram de “portas fechadas”;
- Dada a decisão da Conferência Episcopal Portuguesa, de adiar um ano todos os eventos de cariz religioso, nomeadamente as festas e romarias, onde historicamente as bandas filarmónicas portuguesas têm uma presença continua e indispensável;
- Para fazer face à perda de receitas originada pelo cancelamento das festas populares/religiosas, a Confederação Musical Portuguesa (CMP), encontra-se de momento a operacionalizar pedido de apoio extraordinário ao Governo para as Bandas Filarmónicas;
- Nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, foi atribuído em Reunião do Executivo Municipal em 12 de dezembro de 2019, apoio de natureza financeira para o desenvolvimento à atividade regular do ano 2020 à Associação Filarmónica Pedroguense, na importância total de 20.000,00€, a ser transferido mensalmente.

2. Face ao exposto, propõe-se que:

Nos termos da aplicação da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Pedrógão Grande, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta de:

- Redução de 2/3 (dois terços) do Apoio Mensal de Natureza Financeira à entidade Filarmónica Pedroguense, durante o período em que se verifique a ausência/redução de atividade, com efeitos já a partir do presente mês de maio de 2020. Cifrando-se a transferência mensal em 559,00€.

Iniciada a discussão da presente proposta, verifica-se que o Executivo Municipal mantém o entendimento já expresso na deliberação do ponto 3.4 da ordem do dia, pelo que será presente na próxima reunião uma nova proposta em conformidade com a referida deliberação, entenda-se, que preconize a “suspensão imediata dos pagamentos mensais à associação, com efeito a um de maio de dois mil e vinte, e mantendo-se até à retoma da atividade regular”.

3.7. Proposta para aprovação do Protocolo entre o Município de Pedrógão Grande e a APFLOR – Associação dos Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Pedrógão Grande.

Considerando que:

A Associação de Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Pedrógão Grande, doravante designada por APFLOR, constitui uma associação cujo objeto



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

fundamental é o desenvolvimento do setor florestal do concelho, bem como a prevenção de incêndios florestais, silvicultura preventiva, gestão florestal, vigilância, apoio no combate a incêndios florestais e às subseqüentes operações de rescaldo e ainda a sensibilização das populações;

A Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é competente para deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;

A gestão e proteção do setor florestal constituem uma mais-valia para o desenvolvimento económico e social do concelho de Pedrógão Grande, pelo que o Município, dispondo de atribuições nos domínios da Proteção civil, do Ambiente e Ordenamento do Território, ao abrigo do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reconhece a importância da APFLOR para a promoção e desenvolvimento da economia local.

Face ao exposto, propõe-se que:

Nos termos da aplicação conjugada da alínea j), k) e n), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta de Protocolo que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

A Vereadora Margarida David Lopes Guedes retirou-se da sala, por não poder participar na discussão e votação da presente proposta em virtude de fazer parte dos órgãos sociais da APFLOR.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia questionou o valor agora proposto, pois considera que em relação ao montante do protocolo anterior, a importância de 5000,00€ (cinco mil euros) agora proposta é irrisória.

O Vereador Nelson David Fernandes esclareceu que o valor em causa neste protocolo tem a ver com o sector da Proteção Civil e atividade regular da associação, tendo sido objeto de discussão e aprovação em reunião com a direção da APFLOR. Também acrescentou que é intenção, em sede de contratação pública, adjudicar a prestação de serviços de limpeza, mediante a disponibilidade da associação para os prestar.

O Vereador António José Figueira Domingues referiu a utilidade da APFLOR no concelho, sendo que o corte de apoio, em relação ao que anteriormente era atribuído, pode colocar em causa a continuidade da mesma, devendo existir uma reunião com a Direção da associação, de forma a acordar um modo de financiamento para não colocar em causa a existência da associação, e por conseguinte a sua função no concelho.

O Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia corrobora com a opinião do seu colega de bancada.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada, com dois votos contra dos vereadores António José Figueira Domingues e Raul José Piedade Baptista Garcia e dois votos a favor do Vereador Nelson David Fernandes e do Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, tendo este usado o voto de qualidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças

4.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 13 maio de 2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1 296 843,47 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e três euros e quarenta e sete centimos.); Operações não Orçamentais: € 202 370,55 (Duzentos e dois mil, trezentos e setenta euros e cinquenta e cinco centimos.)

4.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 27/04/2020 a 07/05/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 98.252,53 (Noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e três centimos).

O Vereador Raúl José Baptista Garcia questionou a importância paga de € 69.809,27, relacionada com a “MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia” inserida no número 485.

O Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Chefe de Divisão que informou ser este montante relativo à aquisição de servidores e Hardware, no âmbito da modernização administrativa dos serviços municipais.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
(em regime de substituição)

(Nuno Acácio Dias Assunção)